

Ata da 291^a Sessão do Conselho Universitário

Aos 20 de junho de 1962, às 20,30 horas, sob a presidência do Exmo. Sr. Prof. Elyseu Paglioli, comigo, Guy Hellen Sosa Britto, Secretário abaixo assinado, e presentes os Exmos. Srs. Conselheiros José Carlos Fonseca Milano, Diretor da Faculdade de Medicina de Pôrto Alegre; Eduardo Silveira Martins e Jorge Godofredo Felizardo, Diretor em exercício e suplente de Representante da Congregação da Faculdade de Agronomia e Veterinária; Bruno de Mendonça Lima, Diretor da Faculdade de Direito de Pelotas; Ery Schramm e Gastão Coelho Pureza Duarte, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pelotas; Othon Santos e Silva e Paulo Pereira Louro Filho, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Odontologia de Pôrto Alegre; Galeno Vellinho de Lacerda, Diretor da Faculdade de Direito de Pôrto Alegre; Germano Roman Ros e Paulo Maurell Moreira, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Farmácia de Pôrto Alegre; Luiz Pilla e Laudelino Teixeira de Medeiros, Diretor e Representante da Congregação da Faculdade de Filosofia; Demétrio Ribeiro, Representante da Congregação da Faculdade de Arquitetura; Luiz Leseigneur de Faria e Saviniano de Castro Marques, Diretor e Representante da Congregação da Escola de Engenharia; Hélio Machado da Rosa e Acélio Afonso Corrêa, Diretor em exercício e suplente de Representante da Congregação da Faculdade de Ciências Econômicas; José Eboli, Representante dos Docentes Livres da Universidade do Rio Grande do Sul; e o Acadêmico Bruno Mendonça Costa, Presidente da Federação dos Estudantes da Universidade do Rio Grande do Sul; — realizou-se a ducentésima nonagésima primeira sessão do Conselho Universitário. Conforme se verifica do livro de presenças, compareceram 20 Srs. Conselheiros. Deixaram de comparecer, por motivo justificado, os Srs. Conselheiros João Baptista Pianca, José Pio de Lima Antunes, Ruy Cirne Lima e Rubens Mario Garcia Maciel.

I — Ordem do Dia

Consta na Ordem do Dia, como matéria única e exclusiva, o prosseguimento da discussão do

PROCESSO 9761/62 — COMISSÃO ESPECIAL: Professores Luiz Pilla, Presidente; Luiz Leseigneur de Faria, Galeno Vellinho de Lacerda e Rubens Maciel. — O Exmo. Sr.

Presidente da Comissão Especial eleita pelo Conselho Universitário e designada pelo Magnífico Reitor, através Portaria nº 50, de 29-1-62, submete a este Órgão o ante-projeto, elaborado pela mesma Comissão, do novo Estatuto da Universidade do Rio Grande do Sul.

O Sr. Reitor, de início, perguntou ao Prof. Bruno Lima se a CLR tinha composto mais um substitutivo ou se o Conselho deveria seguir, nesta sessão, o ante-projeto da Comissão Especial.

O Prof. Bruno Lima disse que a CLR não elaborara substitutivo e que, pois, poder-se-ia seguir o ante-projeto.

O Sr. Reitor, então, comunicou à Casa que se passaria a seguir, na discussão, o ante-projeto.

De imediato pôs em discussão o artigo 17 do ante-projeto. Acentuou, o Sr. Reitor, que julgava conveniente se discutisse, inicialmente, a confirmação da criação e a denominação do órgão intermediário mencionado no Capítulo III do Título III do ante-projeto.

Foi, então, largamente debatida a questão da criação do órgão intermediário supra aludido.

O Sr. Reitor, a seguir, pôs em votação a questão da criação do órgão intermediário constante no Capítulo III do Título III do ante-projeto.

DECISÃO: Confirmada, por unanimidade, a criação do órgão intermediário mencionado na letra b) do artigo 8º do substitutivo da CLR e de que trata o Capítulo III do Título III do ante-projeto.

Em votação, logo após, a questão da denominação desse órgão intermediário.

DECISÃO: Aprovado, por unanimidade, que o órgão intermediário mencionado na letra b) do artigo 8º do substitutivo da CLR tenha a denominação de Conselho Administrativo.

O Sr. Reitor, em continuação, pôs em discussão global o artigo 17 do ante-projeto.

A matéria foi largamente debatida, tendo sido julgado conveniente que, quanto à letra b) do mesmo artigo, fique em aberto o número e as funções do Vice-Reitor ou Vice-Reitores, para discussão e votação no momento próprio.

O Sr. Reitor pôs em votação global o artigo 17 do ante-projeto.

DECISÃO: Aprovado, contra três votos, o artigo 17 do ante-projeto, tendo ficado explícito que, quanto à letra b) do mesmo artigo, ficará em aberto o número e as funções do Vice-Reitor ou Vice-Reitores, para discussão e votação posteriores.

O Sr. Reitor, a seguir, pôs em discussão o artigo 18 do ante-projeto.

O Prof. Demétrio, inicialmente, manifestou suas dúvidas quanto à recorribilidade ou não das decisões do Conselho Administrativo para o Conselho Universitário, em virtude da inexistência, no ante-projeto, de disposição a respeito.

Após discussão ampla, o Prof. Galeno na base do exposto pelo Prof. Demétrio, sugeriu um dispositivo assim redigido: "As decisões do Conselho Administrativo são recorribíveis ao Conselho Universitário, nos casos e na forma do Regimento Interno da Universidade".

O plenário decidiu que esse dispositivo seria matéria para eventual parágrafo único do artigo 18, de modo que sua discussão ficou transferida para o final da discussão do mesmo artigo.

O Sr. Reitor, a seguir, pôs em discussão o "caput" e a letra a) do artigo 18.

O Prof. Faria sugeriu a supressão do tópico final da letra a): "e das unidades que a integram", bem como das palavras: "e organização", constantes do corpo da mesma letra.

Debateu-se, amplamente, a letra a) do artigo 18, tendo o Prof. Milano, apoiado pelo Prof. Faria, sugerido que a expressão "da Universidade", fôsse substituída pela expressão "das unidades universitárias".

Logo a seguir, o Sr. Reitor pôs em votação o "caput" e a letra a) do artigo 18, com as emendas propostas para esta letra.

DECISÃO: Aprovado o "caput" do artigo 18 do ante-projeto e aprovada, contra um voto, a seguinte redação para a letra a): "estabelecer normas gerais, relativas aos problemas de administração do pessoal, material e orçamento;", tendo pois tendo sido aprovadas as emendas do Prof. Faria. O Prof. Hélio votou contra a supressão, no final da letra a), das palavras "e das unidades que a integram".

O Sr. Reitor pôs em discussão e, após, em votação, a letra b) do artigo 18 do ante-projeto.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra b) do artigo 18 do ante-projeto.

A seguir, o Sr. Reitor pôs em discussão e, logo após, em votação, a letra c) do artigo 18.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra c) do artigo 18 do ante-projeto.

Em seguimento, o Sr. Reitor pôs em discussão e, logo após, em votação, a letra d) do artigo 18.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra d) do artigo 18 do ante-projeto.

De imediato, passou-se à discussão da letra e) do artigo 18.

Como a disposição constante desta letra, no original do ante-projeto, já passara para as atribuições do Conselho Universitário, de acordo com o decidido na sessão 290^a e conforme se constata pela emenda apresentada à letra h) do artigo 14 do substitutivo, emenda essa aprovada pelo plenário, foi suprimido o texto original da letra e) do artigo 18 do ante-projeto.

O Prof. Bruno Lima sugeriu, então, a seguinte redação para constituir a letra e) do artigo 18: “propôr ao Conselho Universitário a distribuição dos saldos dos exercícios;”.

O Sr. Reitor pôs em votação a redação proposta pelo Prof. Bruno Lima para a letra e) do artigo 18.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a redação acima para a letra e) do artigo 18 do ante-projeto.

Em discussão e, a seguir, em votação, a letra f) do artigo 18.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra f) do artigo 18 do ante-projeto.

De imediato passou-se à discussão da letra g) do artigo 18.

O Prof. Hélio propôs que a palavra “donativos” fôsse substituída pela expressão “doações”.

A seguir, foi posta em votação a letra g) do artigo 18 com a emenda apresentada pelo Prof. Hélio.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra g) do artigo 18 do ante-projeto, com a emenda acima.

O Sr. Reitor, em continuação, pôs em discussão a letra h) do artigo 18 do ante-projeto.

O Prof. Savianiano sugeriu que o texto desta letra se referisse expressamente ao artigo 7º do substitutivo da CLR, pois os casos de que trata o texto da letra em foco têm vinculação direta com aquele artigo.

O Prof. Galeno, propôs, então, a seguinte redação: “opinar nos casos de que trata o artigo 7º”.

O Sr. Reitor pôs em votação a letra h) do artigo 18 com a redação sugerida pelo Prof. Galeno.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra h) do artigo 18 do ante-projeto, com a redação acima.

Em discussão e votação a letra i) do artigo 18.

A atribuição constante desta letra passou para o âmbito do Conselho Universitário, de acordo com decisão tomada na sessão 290^a, atribuição essa que constitui, agora, a letra p) do artigo 14 do substitutivo da CLR. Assim sendo, ficou suprimido o texto original da letra i) do artigo 18 do ante-projeto.

De imediato, passou-se a discussão e, a seguir, à votação da letra j) do artigo 18.

DECISÃO: Aprovada por unanimidade a letra j) do artigo 18 do ante-projeto.

Em discussão e votação a letra k) do artigo 18.

De acordo com deliberação tomada na sessão 290^a, por proposição do Prof. Eboli, a atribuição desta letra passou para o âmbito do Conselho Universitário. Deste modo, ficou suprimido o texto original da letra k) do artigo 18 do ante-projeto.

Em discussão a letra l) do artigo 18.

Conforme decisão tomada na sessão 290^a, a parte final desta letra: “e, bem assim, deliberar sobre questões omissas” passou para atribuição do Conselho Universitário, constituindo, agora, a letra r) do artigo 14 do substitutivo da CLR.

O Sr. Reitor pôs em votação a letra l) do artigo 18.

DECISÃO: Aprovada, por unanimidade, a seguinte redação para a letra l) do artigo 18 do ante-projeto: “exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas em lei, estatuto ou regimentos”.

O Prof. Galeno, a seguir, propôs que se aditasse um parágrafo único ao artigo 18, nos termos por ele sugeridos no início da discussão deste artigo, termos êsses que são os seguintes: “As decisões do Conselho Administrativo são recorribles ao Conselho Universitário, nos casos e na forma do Regimento Interno da Universidade”.

O Sr. Reitor pôs em votação o parágrafo único sugerido pelo Prof. Galeno.

DECISÃO: Aprovada a sugestão do Prof. Galeno, conforme redação acima, que passa a constituir o parágrafo único do artigo 18 do ante-projeto.

A seguir, o Prof. Schramm propôs a inclusão de artigos nos seguintes termos: “O comparecimento dos membros do Conselho Administrativo às respectivas sessões é obrigatório e preferencial a qualquer atividade universitária”.

Decidiu o plenário discutir o texto proposto como matéria para eventual parágrafo único do artigo 19 do ante-projeto.

O Sr. Reitor, em continuação, pôs em discussão e, após, em votação, o artigo 19.

DECISÃO: Aprovado por unanimidade o artigo 19 do ante-projeto.

O Acadêmico Costa sugeriu, a seguir, a emenda abaixo, para constituir parágrafo único do artigo 19: "O Conselho Administrativo poderá deliberar que suas reuniões sejam públicas, na forma do Regimento".

O Prof. Bruno Lima, tendo em conta as emendas propostas pelo Prof. Schramm e Acadêmico Costa para constituirem o parágrafo único do artigo 19, sugeriu a seguinte redação para tal parágrafo único: "Aplica-se ao Conselho Administrativo o disposto nos artigos 11, 12 e parágrafo único do artigo 15".

O Sr. Reitor pôs em votação a redação proposta pelo Prof. Bruno Lima para constituir o parágrafo único do artigo 19.

DECISÃO: Aprovada, contra cinco votos, a redação do Prof. Bruno Lima para constituir o parágrafo único do artigo 19.

De imediato, o Sr. Reitor pôs em discussão o artigo 20 do ante-projeto, que inicia o Capítulo IV.

Após amplo debate da matéria, o Sr. Reitor propôs, face à complexidade do assunto concernente à instituição ou não de Vice-Reitores, e face à necessidade de maior estudo sobre este assunto, que se adiasse a votação da matéria específica alusiva à criação de Vice-Reitores, para se discutir, agora, o texto do artigo 20 do ante-projeto, excluído o tópico final: "auxiliado por três Vice-Reitores", tópico esse que ficaria para deliberação posterior, quando o assunto já tenha sido bem amadurecido.

Diante do consentimento do plenário à sua proposta, passou-se à discussão do artigo 20, com exceção do tópico supra mencionado.

No decorrer da discussão, o Prof. Galeno manifestou que, segundo lhe parecia, diversos Srs. Conselheiros, entre os quais ele se incluía, não estavam devidamente informados e em condições de votar com conhecimento de causa a matéria do artigo 20, que é de fundamental importância. Tendo em vista que o Capítulo IV do Título III do ante-projeto foi discutido, na Comissão Especial, com a participação do Prof. Pery Pinto Diniz da Silva, Digníssimo Vice-Reitor, e que, praticamente, o autor da redação do aludido Capítulo foi aquele ilustre Professor, sugeriu se encerrasse a sessão e que o Sr. Reitor convidasse o Prof. Pery para comparecer à sessão do dia 25, segunda-feira próxima, a fim de prestar esclarecimento sobre a matéria, possibilitando, assim, aos Srs. Conselheiros, votarem o Capítulo IV do Título III com perfeito conhecimento de causa.

Consultado o plenário, e tendo êste se manifestado favoravelmente, o Sr. Reitor comunicou que o Prof. Pery seria convidado para a sessão do dia 25, segunda-feira próxima, quando então poderia prestar os esclarecimentos necessários.

O Prof. Louro, logo após, comunicou que, em razão de ter sido convidado para integrar Banca Examinadora de concurso no Estado da Bahia, teria de ausentar-se, a partir do dia 25, das sessões do Conselho Universitário. Pedia, pois, que, por esse motivo, suas faltas fôssem consideradas justificadas.

O Prof. Bruno Lima, a seguir, justificou as faltas do Prof. José Pio de Lima Antunes às sessões do Conselho, pois o mesmo encontra-se à testa da Reitoria da Universidade Rural do Sul, a qual, agora, está discutindo e votando seu novo Estatuto; por essa razão, não pode o referido professor comparecer às sessões do Conselho.

O Sr. Reitor, a final, convocou os Srs. Conselheiros para a próxima sessão do Conselho, a ser realizada segunda-feira, dia 25 do corrente, às 14,00 horas.

Agradeceu, o Sr. Reitor, a colaboração dos Srs. Conselheiros aos trabalhos realizados e declarou encerrada a sessão às 23,15 horas.

— Do que, para constar, eu _____,
Secretário, lavrei a presente ata.